



**EDITAL N.º 32/2026 – DDE/CAMPUS-PF/IFPB, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA A ESTUDANTES ESTRANGEIROS DO CURSO CLIPE VINCULADO AO PEC-PLE, NO ÂMBITO DO *CAMPUS* PEDRAS DE FOGO**

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino (DDE) do Campus Pedras de Fogo, nomeado pela Portaria n.º 06/2026- DDE IFPB Pedras de Fogo, de 02 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, em consonância com a Resolução n.º 142/2015, que dispõe sobre a Mobilidade Acadêmica de discentes do IFPB e na perspectiva de contribuir para a formação destes, torna público o presente Edital, para oferta de auxílio financeiro, na forma de bolsa de permanência, dirigidas a estudantes estrangeiros, regularmente matriculados no Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, vinculado ao Programa de Estudantes-Convênio na Modalidade Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em parceria com a ARINTER - Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) é uma iniciativa do governo brasileiro voltada para o ensino da Língua Portuguesa para estudantes estrangeiros, preparando-os para o exame Celpe-Bras e para o ingresso em cursos de graduação no Brasil. No Instituto Federal da Paraíba (IFPB), incluindo o Campus Pedras de Fogo, essa ação ocorre por meio do Curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE), que tem por objetivo desenvolver nos estudantes as habilidades de leitura, escrita, fala e compreensão da língua, além de promover a integração cultural dos estudantes.
- 1.2. Este Edital tem por finalidade disponibilizar auxílio financeiro para custeio de despesas dos estudantes estrangeiros vinculados ao PEC-PLE relacionadas à sua permanência na cidade de Pedras de Fogo para participação no curso CLIFE, iniciado em março de 2026 e com conclusão prevista para dezembro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 1.3. Serão contemplados, por meio deste Edital, até 12 (doze) estudantes estrangeiros, regularmente matriculados no curso CLIPE do *campus* Pedras de Fogo.
- 1.4. A cada estudante contemplado, será pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, de junho a novembro de 2026, totalizando 6 meses, perfazendo um montante total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), provenientes de recursos financeiros destinados à internacionalização, oriundos da dotação orçamentária **20RL** de Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; e 21B3 de Fomento às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação - Internacionalização - PTRES: 260257. Os discentes contemplados neste Edital receberão o apoio financeiro exclusivamente em conta corrente ou conta poupança vinculada ao seu CPF.

## 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente Edital tem como objetivos:
  - I. Apoiar financeiramente a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes estrangeiros vinculados ao PEC-PLE no âmbito do IFPB Campus Pedras de Fogo;
  - II. Fortalecer o processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa como língua adicional, promovendo o desenvolvimento das competências linguísticas necessárias à realização do exame Celpe-Bras;
  - III. Contribuir para a integração acadêmica, social e cultural dos estudantes estrangeiros à comunidade institucional do IFPB;
  - IV. Reduzir impactos de vulnerabilidade socioeconômica que possam comprometer a participação e o desempenho dos estudantes no curso CLIPE;
  - V. Consolidar as ações de internacionalização do IFPB por meio do fortalecimento do PEC-PLE no Campus Pedras de Fogo;
  - VI. Incentivar a participação dos estudantes em atividades acadêmicas, científicas e culturais promovidas pelo campus.



### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estarão aptos a concorrer à bolsa de apoio financeiro os discentes que preencherem, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
- I. Ser aluno do PEC-PLE; e
  - II. Estar regularmente matriculado no Curso CLIFE.
  - III. Possuir CPF ativo;
  - IV. Ter número do Registro Nacional Migratório; e
  - V. Ter conta bancária ou digital em instituição brasileira.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para a presente Chamada serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.2. Poderão se inscrever os discentes que atenderem integralmente aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante submissão de resposta, com todos os dados obrigatórios, dentro do prazo estipulado, por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/gTskPYYEN97KXHCv5>.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. Cópia do passaporte;
  - II. Cópia do CPF;
  - III. Comprovante de matrícula no curso CLIFE, atualizado (até 30 dias anterior à data da inscrição);
  - IV. Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento que comprove sua solicitação, constando o número de registro; e
  - V. Cópia do cartão ou outro comprovante contendo número da conta e da agência da conta bancária informada no formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma, nem com documentação incompleta.
- 4.6. A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado do processo seletivo a qualquer tempo em caso de comprovação de inconsistências ou informações inverídicas.
- 4.7. O IFPB Campus Pedras de Fogo não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam a efetivação da inscrição por parte do candidato.
- 4.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas, em horários e locais a serem divulgados:
  - I. Prova escrita (redação em Língua Portuguesa);
  - II. Apresentação oral; e
  - III. Entrevista.
- 5.2. Os critérios de avaliação que serão aplicados pela banca de avaliação seguirão o disposto no quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Critérios</b>
I. Prova escrita (Redação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coerência e coesão textual;</li><li>• Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa;</li><li>• Clareza na argumentação;</li><li>• Adequação ao tema proposto.</li></ul>
II. Apresentação oral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fluência em Língua Portuguesa;</li><li>• Organização da apresentação, clareza da exposição e uso adequado de recursos (slides ou outros);</li><li>• Clareza na comunicação.</li></ul>
III. Entrevista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de comunicação em Língua Portuguesa;</li><li>• Motivação com o curso e os estudos no Brasil;</li><li>• Clareza dos objetivos com o curso CLIFE e sua carreira acadêmica no Brasil .</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

5.3. A pontuação seguirá a distribuição do quadro a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Máxima</b>
Prova escrita	0 a 40	40 pontos
Apresentação oral	0 a 30	30 pontos
Entrevista	0 a 30	30 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pts</b>

5.4. As notas serão resultado da soma das notas das três etapas.

5.5. A classificação se dará pela ordem decrescente das notas. Serão aprovados com bolsa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 e forem classificados dentro do número de vagas.

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem:

- I. Maior nota na prova escrita;
- II. Maior nota na apresentação oral;
- III. Maior nota na entrevista;
- IV. Maior tempo de vínculo com o curso CLIPE.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital seguirá o cronograma estabelecido no quadro abaixo.

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	06 de maio de 2026
Período para impugnação do Edital	07 de maio de 2026
Período de Inscrição	08 a 10 de maio de 2026
Homologação das inscrições	11 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Recurso contra a homologação das inscrições	12 de maio de 2026
Homologação das inscrições pós-recursos	13 de maio de 2026
Prova escrita, apresentação oral e entrevista	15 de maio de 2026
Resultado Preliminar	16 de maio de 2026
Período de Recursos	17 de maio de 2026
Homologação do Resultado Final	18 de maio de 2026

6.2. As datas previstas poderão ser alteradas mediante publicação prévia de edital de retificação no site do IFPB Campus Pedras de Fogo.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Pedras de Fogo.
- 7.2. A Comissão será composta por servidores do IFPB com atuação nas áreas de ensino e/ou internacionalização, cuja portaria será emitida pela Diretoria Geral do *campus*, simultaneamente à publicação deste Edital.
- 7.3. Compete à Comissão de Avaliação:
  - I. Analisar as inscrições e documentos apresentados;
  - II. Aplicar e avaliar as etapas do processo seletivo;
  - III. Atribuir notas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
  - IV. Julgar os recursos interpostos;
  - V. Elaborar e divulgar os resultados do processo seletivo.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 8.2. O recurso deverá ser interposto até as 23h59 do último dia previsto para interposição, exclusivamente por meio do formulário indicado a seguir:  
<https://forms.gle/2R46xYPyCPYDEhoT6>
- 8.3. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
- I. Identificação do candidato;
  - II. Exposição clara e objetiva dos fatos;
  - III. Fundamentação do pedido de revisão;
  - IV. Indicação do item ou etapa do processo seletivo ao qual se refere.
- 8.4. Não serão analisados recursos:
- I. Interpostos fora do prazo estabelecido;
  - II. Enviados por meio diverso do indicado neste Edital;
  - III. Sem fundamentação ou com conteúdo genérico;
  - IV. Que não estejam relacionados ao objeto deste Edital.
- 8.5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação, sendo o resultado divulgado na data prevista no cronograma.
- 8.6. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.
- 8.7. Não será permitida a complementação de documentação após o envio do recurso.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS**

- 9.1. Os estudantes contemplados com o apoio financeiro deverão:
- I. Manter matrícula ativa e frequência regular no curso CLIPE durante todo o período de vigência da bolsa;
  - II. Participar das atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais vinculadas ao curso e às ações de internacionalização do campus;
  - III. Manter frequência mínima de 75% nas aulas do curso CLIPE;
  - IV. Cumprir integralmente as etapas e atividades previstas no âmbito do PEC-PLE;
  - V. Apresentar, quando solicitado, informações e documentos necessários ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- acompanhamento do benefício;
- VI. Participar de ações institucionais de socialização da experiência acadêmica, tais como seminários, palestras, oficinas ou eventos similares;
  - VII. Elaborar e apresentar relato de experiência ao final do período de concessão do apoio financeiro, conforme orientações da Coordenação responsável.
- 9.2. O acompanhamento dos(as) estudantes contemplados(as) será realizado pela Coordenação de Internacionalização em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus.
- 9.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar:
- I. Suspensão do pagamento do apoio financeiro;
  - II. Cancelamento da bolsa;
  - III. Obrigação de devolução dos valores recebidos, nos casos previstos na legislação aplicável;
  - IV. Desligamento do curso CLIFE ou perda do vínculo institucional.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à reclamação de qualquer natureza.
- 10.2. A concessão do apoio financeiro não estabelece vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFPB.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação e pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

Pedras de Fogo-PB, 06 de maio de 2026.

**DOUGLAS FRANÇOIS XAVIER SILVA (1159584)**  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB *Campus* Pedras de Fogo  
Portaria n.º 06/2026 - REITORIA/IFPB, de 2 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**ANEXO I**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

2. AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)

<b>Critério</b>	<b>0–2 (Insuficiente)</b>	<b>3–5 (Regular)</b>	<b>6–8 (Bom)</b>	<b>9–10 (Excelente)</b>	<b>Nota</b>
Coerência e coesão textual	Texto desconexo	Organização limitada	Boa organização	Excelente articulação	
Domínio da norma padrão	Muitos erros	Erros frequentes	Poucos erros	Domínio adequado	
Clareza e argumentação	Ideias confusas	Argumentação superficial	Boa argumentação	Argumentação consistente	
Adequação ao tema	Foge do tema	Parcialmente adequado	Adequado	Totalmente adequado	

Nota final da prova escrita (0–40): \_\_\_\_\_

3. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

<b>Critério</b>	<b>0–2 (Insuficiente)</b>	<b>3–5 (Regular)</b>	<b>6–8 (Bom)</b>	<b>9–10 (Excelente)</b>	<b>Nota</b>
Fluência em Língua Portuguesa	Muito limitada	Limitada	Boa	Fluente	
Organização da apresentação e uso de recursos (slides etc.)	Desorganizada, inadequada ou ausente	Pouco estruturada e inadequada	Estruturada, mas pouco adequada	Muito bem estruturada, organizada e adequada	
Clareza na comunicação	Difícil compreensão	Compreensão parcial	Clara	Muito clara	

Nota final da apresentação (0–30): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>Critério</b>	<b>0–2 (Insuficiente)</b>	<b>3–5 (Regular)</b>	<b>6–8 (Bom)</b>	<b>9–10 (Excelente)</b>	<b>Nota</b>
Comunicação em Língua Portuguesa	Muito limitada	Limitada	Boa	Fluente	
Motivação com o curso e os estudos no Brasil	Não demonstrada	Pouco clara	Adequada	Muito bem demonstrada	
Clareza dos objetivos com o curso CLIFE e sua carreira acadêmica no Brasil	Ausente	Pouco evidente	Evidente	Muito evidente	

Nota final da entrevista (0–30): \_\_\_\_\_

5. CÁLCULO DA NOTA FINAL

<b>Etapa</b>	<b>Nota</b>
Prova escrita	
Apresentação oral	
Entrevista	
<b>TOTAL FINAL</b>	

6. PARECER DO AVALIADOR

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR